

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2019.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

		2019	2018	2017
1)	Liquidez Corrente	<u>5.171.340,25</u>	<u>5.651.566,37</u>	<u>4.092.478,87</u>
		2.481.518,62	1.813.641,33	1.814.247,34
		2,084	3,116	2,255
2)	Liquidez Seca	<u>5.171.340,25-</u>	<u>5.651.566,37-</u>	<u>4.092.478,87-</u>
		<u>230.660,10</u>	<u>317.934,03</u>	<u>367.893,24</u>
		2.481.518,62	1.813.641,33	1.814.247,34
		1,991	2,941	2,053

No exercício de 2019, a situação financeira do Município de Irani manteve-se estável, sendo garantidos todos os pagamentos dentro dos prazos.

Comparando-se com o índice da liquidez corrente de 2017 e 2018, houve uma queda na liquidez, porém ainda é possível a garantia de quitação dos compromissos assumidos.

Em 31/12/2019 o saldo financeiro da entidade resume-se a:

SALDO FINANCEIRO	
Recursos ordinários	1.989.271,10
Recursos Vinculados	2.069.821,92

(I) TOTAL DISPONÍVEL	4.059.093,02
DESPESAS A PAGAR	
Recursos ordinários	665.278,86
Recursos vinculados	1.816.239,76
(II) TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	2.481,518,62
SALDO POSITIVO	1.577.574,00
LIQUIDEZ IMEDIATA (I/II)	1,64

Pela análise da liquidez imediata, percebe-se que o saldo financeiro disponível assegura o pagamento de todas as obrigações a recolher, com folga.

A Lei Orçamentária Anual nº 1.890/2018 previa uma arrecadação líquida de R\$ 31.840.585,00 tendo sido arrecadado R\$ 33.535.421,99, ou seja, R\$ 1.694.836,99 a mais que o orçado.

O resultado orçamentário foi deficitário R\$ 146.433,46, porém ao analisarmos o superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 1.594.558,18 há um resultado positivo de R\$ 1.448.124,72. Esse desequilíbrio ocorre uma vez que o superávit financeiro do exercício anterior é recurso adicional às receitas, porém não soma às receitas arrecadas no período.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público assim refere-se:

Esse desequilíbrio ocorre porque o *superávit* financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O *superávit financeiro* não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência (MCASP, 7ª Ed, 2017).

O resultado patrimonial, apurado através da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizou R\$ 1.444.688,22.

O resultado financeiro verificado através da diferença entre o ativo financeiro e passivo financeiro foi de R\$ 1.590.202.51. Dessa forma, pela análise dos resultados do exercício percebe-se uma situação estável e positiva.

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

Os servidores efetivos possuem registro de ponto através de relógio eletrônico pelo sistema de biometria, com exceção dos motoristas (saúde e educação), vigias e as agentes comunitárias de saúde que atuam no interior, que utilizam o ponto manual, sendo averiguado pela secretaria municipal responsável. Os cargos comissionados também possuem controle eletrônico do ponto, com exceção dos secretários e assessor jurídico.

Os treinamentos realizados no exercício incluem cursos de capacitação disponibilizados por fornecedores, associação de municípios, EGEM e também através de entidades de capacitação.

Houve a realização de 2 (dois) processo seletivo, sendo um deles simplificado para contratação emergencial, e 1 (um) concurso público no exercício.

Condições de trabalho:

Quanto ao mobiliário e equipamentos de trabalho em geral, foram adquiridos e investidos durante o exercício para melhoria dos trabalhos.

O Município de Irani está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e não possui servidores celetistas.

Em dezembro/2019, foram elaborados os programas de segurança e saúde ocupacional (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LTCAT – Laudo

Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional), sendo realizados também neste ano os Exames Ocupacionais Periódicos.

O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é entregue quando solicitado pelos servidores, para fins de aposentadoria.

O CAT – Comunicação de acidente de trabalho é realizada no dia seguinte ao acidente, não havendo nenhum acidente de trabalho registrado no exercício.

Processos internos:

O Município disponibiliza em seu sítio oficial link de acesso (<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>) aos servidores para consulta de folha de pagamento, cadastro, comprovante de rendimentos.

Internamente as comunicações são oficializadas entre as secretarias através do documento denominado Comunicação Interna.

Os atos administrativos são publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo órgão oficial de publicação, conforme Lei Municipal nº 1.810/2017.

Na página oficial do município, há dados referentes salários dos servidores, contratos firmados com o município em sua íntegra, editais de licitação, termos de parcerias celebrados e suas prestações de contas.

Governança em tecnologia da informação:

No ano de 2019, foram instaladas câmeras de segurança em 16 prédios públicos municipais, visando melhorar a segurança.

Também foi instalado o sistema *Cloud* Betha, com o diário online para os professores e o módulo para alunos, em que os pais podem acompanhar o desempenho escolar dos filhos. Foi expandido o *Wi-fi* para as escolas e adquiridos novos computadores para atender a demanda do novo sistema.

Forma mantidos os sistemas de *backup* interno e externo e ponto eletrônico.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:

O Município tem papel significativo na vida da população, sendo que parcela expressiva da população recorre aos serviços públicos nas áreas de saúde, educação e assistência social.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Irani/SC atende a população através de suas Unidades Básicas, contando com quatro Estratégias de Saúde da Família - ESF - bem como com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - que trabalha como complemento e referência às equipes ESF, oferecendo suporte às demandas apresentadas; e através do atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento 24 horas. Pela localização geográfica entre duas rodovias, a população que transita pelas BRs 153 e 282, bem como a rodovia de SC 470, muitas vezes utilizam-se do atendimento de urgência e emergência do Município de Irani, pelo número significativo de acidentes.

A população, em sua maioria carente, depende dos serviços públicos de saúde. Demandas identificadas como caráter social são repassadas à equipe do NASF, que conta com assistente social, para que sejam pensadas estratégias e possibilidades do trabalho em rede, levando em conta a integralidade dos serviços.

Em todos os serviços a atuação dos profissionais deve partir do princípio de que a saúde se faz pela promoção da cidadania na busca da efetivação ao direito à saúde.

Em 2019, o percentual aplicado em ações e serviços de saúde correspondeu a 24,62 %, incluindo os serviços de:

- Consultas médicas;
- Consultas médicas especializadas de Clínica Cirúrgica;
- Cirurgias eletivas;
- Atendimento de Urgência e Emergência;
- Atendimento Odontológico;
- Elaboração de Próteses dentárias;
- Acompanhamento com psicóloga;
- Acompanhamento com nutricionista;
- Atendimento com assistente social;
- Serviços de Fisioterapia domiciliar;
- Acompanhamento às gestantes - Rede Cegonha;
- Grupo Hiperdia - hipertensos e diabéticos;
- Campanhas de promoção à saúde;
- Exames laboratoriais;
- Grupos de Apoio a população, tais como hipertensos, diabéticos, gestantes e obesos;
- Programa e Saúde na Escola;
- Farmácia Básica;
- Transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;
- Sobreaviso Hospital São Francisco;
- Entre outros.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social oferece os seguintes serviços à população em geral:

CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CREAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

MODALIDADES DE ABRIGO – ALTA COMPLEXIDADE

- Abrigo institucional;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Na educação, o índice constitucional de aplicação atingiu 32,72% da receita de impostos.

Quanto aos recursos do FUNDEB, foram aplicados 75,35% na folha do magistério, obedecendo ao previsto no art. 22 da Lei 11.494/2007:

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quanto à previsão do art. 21, §2º, o superávit do exercício de 2018 foi devidamente aplicado no primeiro trimestre de 2019. No encerramento do exercício de 2019, não houve superávit financeiro.

No Município de Irani a única forma de acesso à educação é a pública, não tendo opções na área privada, sendo a população carente em sua maioria.

Quanto aos serviços ofertados, incluem-se:

- Atendimento a todos os alunos da Educação Básica;

- Do ensino regular desde Educação Infantil (4 anos) ao Ensino Fundamental 2;
- Atendimento de crianças de 0 a 4 anos nas creches municipais;
- Transporte Escolar aos alunos do interior e bairros mais distantes;
- Merenda escolar conforme cardápio desenvolvido por nutricionista do município priorizando qualidade e incentivo à agricultura familiar;
- Desenvolvimento de projeto de empreendedorismo no currículo escolar durante todo o ano letivo, incentivando a planejar uma profissão;
- Distribuição de kits escolares a todos os alunos da rede municipal;
- Capacitação continuada dos profissionais de educação visando melhorar o ensino público municipal e valorizar o professor na escola;
- Apoio pedagógico para crianças com dificuldade de aprendizagem;
- Segundo professor para crianças como laudo médico de deficiências;
- Concessão de auxílio transportes aos estudantes e acadêmicos de cursos de Ensino Profissionalizante, Técnico e Superior.

CULTURA

- Coral dos idosos;
- Desenvolvimento de projetos culturais com escolinhas de dança que envolve todas as faixas etárias;
- Promoção da cultura quanto a História do Contestado.

ESPORTE

- Desenvolvimento de projetos esportivos como escolinhas de esportes (judô, futsal e atletismo) e campeonatos municipais interioranos e bairros.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

a) Da dívida ativa do Município:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO	
SALDO DE 31/12/2018	1.389.392,96
RECEBIMENTOS (principal, juros e multas)	206.706,88
CANCELAMENTOS	0,00
RENÚNCIA FISCAL	0,00
INSCRITO EM DIVIDA EM 31/12/2019	242.540,96
SALDO EM 31/12/2019 (SALDO DA DÍVIDA)	1.425.227,04

Dados retirados do sistema contábil

Pela análise dos dados contábeis da dívida ativa, percebe-se que o recebimento está ainda inferior a inscrição da dívida no período.

O setor de tributação informou que realizou notificações extrajudiciais no exercício visando aumentar a arrecadação.

Destaca-se que o Município não possui integração entre os setores de contabilidade e tributação. Também há um número limitado de servidores no setor de tributos e uma estrutura bem defasada, havendo necessidade de muitas adequações e contratações de servidores.

Os dados com os valores do estoque (saldo) da dívida ativa foram extraídos do Balanço Patrimonial. Considerando a falta de pessoal especializado no setor de tributação e a exígua estrutura deste setor de Controle Interno não foi possível fazer uma auditoria até o momento. Este setor estará sugerindo ao Gestor que assim que se possível se faça uma apuração total dos créditos a receber e uma auditoria preventiva, pois os valores registrados no sistema nunca foram objeto de análise.

Esta controladoria não tem conhecimento suficiente no sistema informatizado de tributos, considerando a amplitude e complexidade do sistema tributário, necessitando de auxílio externo para esta apuração.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:

Conforme dados repassados pelo Setor Jurídico do Município, foram realizadas as seguintes cobranças judiciais:

	EXECUTADO	PROCESSO	VALOR DA DÍVIDA	VALOR PAGO	SITUAÇÃO
1	Danilo Resmin	0300076-21.2018.8.24.0019	1.316,54	1.316,54	EM EXTINÇÃO POR PAGAMENTO
2	Pedro Rogerio de Campos	0304677-07.2017.8.24.0019	2.644,64	2.203,90	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
3	Adriana Paula Francheschina	0009708-23.2013.8.24.0019	2.849,54	683,88	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
4	Antoninho Funini	0000348-06.2009.8.24.0019	4.615,72	-	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
5	Antonio Dal Puppo	0301259-66.2014.8.24.0019	6.538,49	1.122,96	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
6	Antonio Rosani Ribeiro Dias	0300057-15.2018.8.24.0019	1.759,08	360,86	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
7	Augusto Rosa	0300057-15.2018.8.24.0019	3.834,05	583,77	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
8	Eri Bello	0300264-14.2018.8.24.0019	5.397,87	668,82	PARCELAMENTO NÃO PAGO - PROCESSO IRÁ PROSEGUIR
9	Estofaria bittencourt ltda	0301238-90.2014.8.24.0019	4.069,19	279,60	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
10	Guilhermino dos Santos	0300054-60.2018.8.24.0019	1.917,26	287,58	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
11	Hari Carus	0301279-57.2014.8.24.0019	5.253,35	2.954,93	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
12	Iracema de Jesus Ribeiro de Almeida	0300855-73.2018.8.24.0019	12.027,68	686,88	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
13	Joanez do Vale	0300086-65.2018.8.24.0019	1.694,88	730,93	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
14	Jobson Douglas Backes	0301080-59.2019.8.24.0019	10.665,17	1.772,50	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR

15	Lucirio Campagnaro	0304382-38.2015.8.24.0019	2.782,83	921,90	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
16	Ronivagner Pereira Me	0304515-46.2016.8.24.0019	3.917,69	217,00	PARCELAMENTO NÃO PAGO - PROCESSO IRÁ PROSEGUIR
17	Silvana Vieira Lavacar - Me	0009684-92.2013.8.24.0019	259,67	259,67	PARCELAMENTO NÃO PAGO - PROCESSO IRÁ PROSEGUIR
18	Clari Valdir Muller	0300080-58.2018.8.24.0019	905,66	1.130,19	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
19	José Dercílio Lemos	0000078-84.2006.8.24.0019	2.999,66	845,00	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - PAGANDO DE FORMA REGULAR
20	Joel Chaves Ferreira	0304724-78.2017.8.24.0019	3.470,00	3.470,00	PAGO
21	Adelar maziero	0304489-48.2016.8.24.0019	1.426,00	1.426,00	PAGO
22	Irma Gentila Trombetta	0001684-40.2012.8.24.0019	1.284,00	1.284,00	PAGO
23	José Renato Peres	0300078-88.2018.8.24.0019	3.426,00	3.426,00	PAGO
24	Gilvano Venturin ME	0300141-16.2018.8.24.0019	2.686,00	2.686,00	PAGO
25	Sueli Salete da Rosa	0300134-24.2018.8.24.0019	5.366,00	5.366,00	PAGO
26	Clóvis Luiz Zuchi	0304508-54.2016.8.24.0019	2.213,00	2.213,00	PAGO
27	Juraci Ricci	0304375-46.2015.8.24.0019	1.086,00	1.086,00	PAGO
28	Antoninho de Cesare	0304356-40.2015.8.24.0019	9.020,00	9.020,00	PAGO
29	Valdecir Geraldo Espig	0304400-59.2015.8.24.0019	1.075,00	1.075,00	PAGO
30	Antonio Padilha Pereira Me.	0304504-17.2016.8.24.0019	3.753,00	3.753,00	PAGO
31	Luizinho Boz	0304384-08.2015.8.24.0019	4.558,00	4.558,00	PAGO
TOTAL			114.811,97	55.721,09	

Ainda segundo o Setor Jurídico, as execuções fiscais do Município de Irani estão tramitando regularmente, com aumento positivo de arrecadação e diminuição gradativa de processos judiciais, uma vez que estão sendo realizadas penhoras (Bacenjud, Infojud e Renajud).

Além disso, salienta-se que o Setor Jurídico, juntamente com o Setor de Tributos estão buscando a cobrança de forma administrativa, através de notificações extrajudiciais,

antes do ingresso de processo judicial. Isso, no ano de 2019, representou 93 notificações, onde foram procedidas com parcelamentos ou pagamento total da dívida, em sede administrativa, que representou R\$ 42.366,77. Os que não pagaram, não restará outra alternativa, senão o ingresso de execução fiscal.

Por oportuno, o Município também está buscando encaminhar as Certidões de Dívida Ativa, via protesto.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:

RECEBIMENTOS DA DÍVIDA ATIVA	
JANEIRO	25.225,03
FEVEREIRO	18.594,64
MARÇO	20.174,59
ABRIL	16.766,39
MAIO	18.478,75
JUNHO	18.702,42
JULHO	18.407,63
AGOSTO	10.017,29
SETEMBRO	17.464,00
OUTUBRO	12.763,35
NOVEMBRO	11.092,92
DEZEMBRO	19.019,87
TOTAL	206.706,88

Dados extraídos do sistema contábil

Segundo dados do setor de tributação foram notificados 93 contribuintes que se encontravam com débitos junto ao Município visando cobrança da dívida ativa.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

O Município tem tentando investir nas áreas industriais, de modo a aumentar a receita do Município e também visando a ampliação de empregos para a população.

Dessa forma, foram realizados processos licitatórios para concessão de terrenos e o contrato de promessa de venda de terreno para ampliação da área industrial.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos:

O setor de tributos informou que vem realizando diariamente trabalho de fiscalização para coibir a venda ambulante.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Nenhuma renúncia de receita concedida.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição:

Não há lei autorizativa para baixa de créditos por prescrição no período.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF sobre RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60%	49,61%	10,39%
Poder Executivo	54%	46,68%	7,32%
Poder Legislativo	6%	2,92%	3,08%
Dívida Consolidada Líquida	120%	0,00%	
Operações de Crédito	16%	0,00%	

O percentual da folha do executivo variou no exercício de 2019, sendo:

- 1º Quadrimestre de 2019 – 49,55 %
- 2º Quadrimestre de 2019 – 50,21 %
- 3º Quadrimestre de 2019 – 49,61 %.

O Poder Legislativo teve no decorrer do exercício os seguintes percentuais:

- 1º Quadrimestre de 2019 – 2,90 %
- 2º Quadrimestre de 2019 – 2,95 %
- 3º Quadrimestre de 2019 – 2,92 %

Quanto à Dívida Consolidada Líquida, não houve inscrição. Não foram realizadas operações de créditos.

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÕES	FIXADAS NA LDO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receita Total	R\$ 31.840.585,00	R\$ 33.535.421,99	R\$ 1.694.836,99
Receitas Primárias (I)	R\$ 31.637.350,00	R\$ 33.312.167,45	R\$ 1.674.817,45
Despesa Total	R\$ 32.194.710,00	R\$ 33.681.855,45	R\$ 1.487.145,45
Despesas Primárias (II)	R\$ 32.192.710,00	R\$ 33.859.948,59	R\$ 1.667.238,59
Resultado Primário (III) = (I-II)	-R\$ 555.360,00	-R\$ 547.781,14	R\$ 7.578,86
Resultado Nominal	R\$ 480.000,00	-R\$ 338.184,45	R\$ 818.184,45
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -	-R\$ 480.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 2.350.000,00	R\$ -	R\$ 2.350.000,00

No primeiro bimestre de 2019, conforme Notificação de Alerta nº 1042/2019, a meta bimestral de arrecadação não foi atingida, porém não houve necessidade de limitação de empenho e movimentação financeiras, previstas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê em seu art. 14, parágrafo único:

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, **será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial** do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

No exercício de 2018, houve um *superávit* financeiro apurado de R\$ 1.173.671,76, não havendo necessidade de limitação de empenho.

Em 2019 a arrecadação superou o total estimado, não sendo necessária a adoção de medidas para contenção de despesas, encerrando-se o exercício com *superávit* financeiro.

Inicialmente havia sido planejada operação de crédito para pavimentação de ruas, porém, com a rejeição do projeto de lei pelo legislativo durante 2018, não foi efetivada, não havendo registro de dívida ao término do exercício, influenciado no resultado nominal apenas juros decorrentes de aplicações financeiras.

A receita primária superou as estimativas, principalmente pelo incremento das receitas de capital e ligeiro aumento da receita corrente, sendo que as despesas primárias

ficaram acima do planejado, mas dentro do crescimento da receita primária, tendo um resultado dentro do planejado.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. 60, inciso XVII; do ADCT:

O Município aplicou 24,62 % (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento) da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 32,72% (trinta e dois vírgula setenta e dois por cento) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, superando os limites mínimos previstos na Constituição Federal.

Quanto ao FUNDEB, 75,35% (setenta e cinco vírgula trinta e cinco por cento) das receitas foram aplicadas na remuneração dos profissionais do magistério, superando o definido no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007. O Município teve um ganho no FUNDEB no valor de R\$ 815.891,12 indicando que as retenções são inferiores ao repasse recebido.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual.

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Informação Facultada conforme Portaria n. TC – 975/2019.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Relatório em anexo, conforme dados repassados pelo setor de convênios.

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Não houve nenhum evento dessa natureza.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2016	Processo:	PCP – 17/00163903
Administrador:	MAURI RICARDO DE LIMA		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
6.1.1. Ressalvar a existência de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Recursos Vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de R\$ 100.435,38 e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 18/19 – R\$ 3.129,82 e FR 64 – R\$ 30.115,70) no montante de R\$ 33.245,52, evidenciando o descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (Capítulo 8 do Relatório DMU e item 2 do Relatório do Relator);		Controladora Geral responsável à época não desempenha essa função atualmente. No momento estão sendo adotadas medidas de controle	
6.1.2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Irani que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 9.1.1 a 9.1.4 do Relatório DMU.		financeiro e econômico para se evitarem tais restrições.	
9.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para		Quanto à Receita Lançada está sendo	

pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 100.435,38, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 18/19 – R\$ 3.129,82 e FR 64 – R\$ 30.115,70), no montante de R\$ 33.245,52, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Capítulo 8).	divulgada no Portal da Transparência, conforme link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-016/con_ingressosreceitas.faces
9.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.129,82, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice – Cálculo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).	
9.1.3 Divergência, no valor de R\$ 70.361,86, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 3.572.604,11) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 3.629.719,46) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 13.246,51, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 11).	
9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).	

Exercício:	2017	Processo:	PCP 18/00182055
Administrador:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL			
9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1);		Houve o encaminhamento do parecer e resolução, assinadas apenas pelo presidente, sem envio da ata. No próximo PCP estarão sendo encaminhados ambos.	
9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido,		Houve a configuração do	

de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, Quadro 20).	sistema para informação da receita lançada, conforme link https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-006/con_ingressosreceitas.faces
9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR	
9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).	Houve o encaminhamento do parecer e resolução, assinadas apenas pelo presidente, sem envio da ata. No próximo PCP estarão sendo encaminhados ambos.

Exercício:	2018	Processo:	PCP
Administrador:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL			
Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 544.359,42, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 48 a 55 dos autos).		Orientado setor de contabilidade para o registro correto.	
Atraso na remessa da prestação de contas do prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 7º da Instrução Normativa TC- 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos).		Estão sendo adotadas medidas para entrega nos prazos.	
Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recursos - 01 (R\$ - 858.760,98), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).		Orientado setor de contabilidade para o registro correto.	
9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR			
Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registre-se que o documento às fls. 262-270 refere-se ao Anexo VII e não atende ao conteúdo mínimo do Relatório como previsto no art. 8º e Anexo II da referida norma.		O mesmo foi encaminhado na data de 21/03/2019, conforme protocolo.	

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Processo	Valor do Título	Arrecadado	A Arrecadar	Providências
Não há valores a informar				

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Relatório do acompanhamento do Plano (apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes) em anexo.

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

As demais solicitações recebidas por este setor pelo Tribunal de contas forma respondidas nos prazos.

SUSANE DEVENS
Controladora Geral